



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Município, instituídos pelas seguintes leis: Lei n.º 13 de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Licitações e Contratos e dá outras providências. Lei n.º 14 de 2022, que cria o cargo de Analista Ambiental e dá outras providências. Lei n.º 167 de 2001 de 25 de junho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Palestina de Goiás/GO. Lei n.º 13.022 de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei específica e exclusiva para regulamentação da Guarda Civil Municipal. E que cumpre a reserva obrigatória de vagas para candidatos do sexo feminino para o cargo de Guarda Civil Municipal. Lei n.º 457 de 24 de agosto de 2015. Lei n.º 498 de 2016, de 13 de junho de 2016, que altera o disposto no art 4º, da Lei Municipal n.º 457, de 24 de agosto de 2015 e dá outras providências. E Lei n.º 057 de 1994 de 12 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Novo Plano de Cargos e Salário dos Funcionários Públicos do Município De Palestina de Goiás e dá Outras Providências”. Bem como regido por Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras, para seu quadro de pessoal, observados os termos da legislação vigente, da Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e da Constituição Federal Brasileira de 1988. O Concurso Público será realizado sob responsabilidade do **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL**, e reger-se-á pelas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, bem como anexos, cronograma e demais documentos que se fizerem necessários no intuito de dirimir dúvidas e elucidar eventuais contradições, que vierem a ocorrer durante o certame.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
 - 1.1 O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
 - 1.2 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
 - 1.3 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.
 - 1.4 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Municipal.

1.5 A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar, nos sites <www.inepbrasil.com.br> e www.palestinadegoias.go.gov.br e, serão ainda publicados no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

1.6 O Concurso Público será de acordo com as **etapas a seguir:**

a) 1ª ETAPA – Prova Objetiva: composta por **40 (quarenta) questões**, que será aplicada para todos os cargos de **nível fundamental, médio/técnico e superior** de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único: Após a Homologação dos aprovados na 1ª ETAPA do referido Concurso Público, com exceção dos candidatos aos cargos de **PROFESSOR PEDAGOGO PII, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e GUARDA CIVIL MUNICIPAL** classificados, as demais etapas serão realizadas por Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente à medida da necessidade da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO.

b) 2ª ETAPA – somente aos candidatos dos cargos a seguir conforme descrito no **Quadro 1**.

Quadro 1

CARGO	2ª ETAPA
PROFESSOR PEDAGOGO PII	Avaliação de Títulos de caráter classificatório somente para os candidatos aprovados dentro do número de vagas para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO PII , conforme Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente;
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE aprovados e classificados dentro do número de vagas na 1ª ETAPA , conforme Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente (Art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.395/2018).
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Avaliação de Aptidão Física de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos classificados na 1ª ETAPA e dentro do número de vagas para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL , conforme Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente (Lei nº 672/2022).

c) 3ª ETAPA – Avaliação Médica de **caráter eliminatório para os candidatos classificados e dentro do número de vagas na 2ª ETAPA** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente (**Lei nº 672/2022**);

d) 4ª ETAPA – Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório para todos os candidatos considerados APTOS** na **3ª ETAPA**, conforme Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente (**Lei nº 672/2022**).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



e) 5ª ETAPA – Curso de Formação Específico para GUARDA CIVIL MUNICIPAL aos candidatos considerados APTOS em todas as etapas anteriores, conforme Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente (Lei nº 672/2022).

1.7 Todas as informações acerca das demais etapas dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de GUARDA CIVIL MUNICIPAL serão realizadas através de edital de específico posterior.

2. Todas as informações relativas ao **CONCURSO PÚBLICO**, serão disponibilizadas, exclusivamente pela Internet, na aba do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública (INEP BRASIL), através do site: www.inepbrasil.com.br assim como:

2.1. Acompanhamento da inscrição;

2.1. Local de prova;

2.3. Boletim de desempenho detalhado por nota de todas as disciplinas ou conforme critério adotado para o resultado da prova;

2.4. Digitalização do cartão-resposta da prova objetiva, com as respectivas correções;

2.5. Apreciação e decisão dos recursos interpostos via Internet.

3. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL.

3.1. O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

3.2. Os Cargos e as vagas estão disponíveis no Item “III - **DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS**”, do presente Edital.

3.3. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

3.4. As provas serão realizadas na cidade de Palestina de Goiás - GO, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Palestina de Goiás - GO e da empresa organizadora, Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL

3.5. O edital resumido será publicado no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/> e no site www.inepbrasil.com.br.

3.6. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/> e no site da empresa INEP BRASIL www.inepbrasil.com.br.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos por meio do site no site da Prefeitura Municipal no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/>.

3.8. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



conforme o Art. 18 da Lei n.º 496/90, de 18 de abril de 1990.

3.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Palestina de Goiás/GO pertencerão ao Regime Jurídico Estatutário instituído pelas Leis n.º 496/90, de 18 de abril de 1990 e 917/00, de 16 de agosto de 2000, e pelas demais normas legais.

3.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

4. A Banca Examinadora será composta, pelas bancas:

4.1. Banca Elaboradora: elaboração de questões;

4.2. Banca Revisora: revisão crítica das questões elaboradas;

4.3. Banca Corretora: correção das provas realizadas;

4.4. Cada uma das bancas deverá ser composta por pelo menos 2 (dois) membros, tendo ao menos 1 (um) com titulação de doutor;

4.5. Os membros das Bancas Elaboradora e Revisora irão trabalhar isoladamente.

Parágrafo Único. O INEP BRASIL e o Município de Palestina de Goiás/GO reserva-se no direito de produzir e/ou utilizar as imagens, fotos, vídeos e demais arquivos de mídias gerados/captados durante a realização de todo o certame.

II - DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, na aba do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública (INEP BRASIL), através do site: www.inepbrasil.com.br, das **09 horas do dia 21 de novembro até às 23 horas e 59 minutos 03 de janeiro de 2023** para realizar a inscrição. A ficha de inscrição estará disponível no link: www.inepbrasil.com.br do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública (INEP BRASIL).

6. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet. Para se inscrever o interessado deverá:

6.1. Acessar o site: www.inepbrasil.com.br;

6.2. **Realizar o cadastro** na plataforma e **preencher corretamente a ficha de inscrição**, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações descritas no formulário de inscrição;

6.2.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do INEP BRASIL eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

6.3. Nome, documento de identificação, CPF, endereço, e-mail, telefones fixo e celular, data de nascimento, nome da mãe e sexo;

6.4. Cargo escolhido;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



6.4.1. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para apenas um cargo, uma vez que a Prova Objetiva será aplicada para todos os cargos no mesmo dia e horário que será publicado oportunamente.

6.5. Declaração de portador de deficiência, se houver;

6.6. Condições especiais para fazer a prova, se houver;

6.7. O pagamento será via Boleto Bancário, emitido no ato da inscrição;

6.8. Haverá isenção somente para os candidatos que comprovarem os requisitos, devendo ser isenção solicitada no ato da inscrição, conforme dispuser o Edital de Abertura;

6.9. Para ter acesso ao formulário de inscrição, o candidato deverá declarar conhecimento do inteiro teor dos termos do Edital de Abertura e a sua aceitação.

6.10. O **“Termo de Conhecimento e Aceitação”** ficará registrado nas informações do candidato.

6.10.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

6.11. A inscrição efetuada, via internet, somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

6.11.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

6.11.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é por meio do boleto bancário.

6.11.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

6.11.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

6.11.5. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública – INEP BRASIL, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

6.12. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.inepbrasil.com.br ou no site da Prefeitura Municipal no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br>, em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do telefone (62) 9 8476-8954, e e-mail contato@inepbrasil.com.br, ou inep.brasil10@gmail.com ou ainda, no telefone 0800-0000182.

6.12.1. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

6.13. O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



neste Concurso Público, na seguinte conformidade:

6.13.1. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

6.13.2. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

6.13.3 O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de anexar na opção de envio de documentos disponível através da área do candidato.

6.14. OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEVERÃO REALIZADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) no período **de 21 a 23 de novembro de 2022** até às 23 horas e 59 minutos e que deverão ser homologados pela equipe responsável do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP/Brasil após análise dos pedidos.

6.15. Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.inepbrasil.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

6.16. Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF, de forma que permita a sua perfeita identificação, devendo estar assinado conforme seu documento de identidade.

6.17. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

~~6.17.1. Cópia do requerimento de inscrição;~~

6.17.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal atualizado.

6.18. Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; CadÚnico), do Governo Federal:

~~6.18.1. Cópia do requerimento de inscrição;~~

6.18.2. Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

6.19. As informações prestadas no requerimento de solicitação da isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

6.19.1. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

6.19.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

6.19.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



- 6.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 6.20.1. Omitir informações;
 - 6.20.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 6.20.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
 - 6.20.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 6.21. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Palestina de Goiás/GO e no site da Prefeitura Municipal no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br>.
- 6.22. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da isenção, no prazo de 3 (três) dias corridos.
- 6.23. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.24. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 6.25. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 6.25.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.26. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.27. No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP/Brasil procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL, bem como da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso.
- 6.28. A inclusão de que trata o item 4.17 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.28.1. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.29. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da quantia paga a título de inscrição.
- 6.30. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 6.31. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

7. Os candidatos serão oportunamente cientificados das inscrições indeferidas, por meio do publicação no placar de publicações oficiais do Município e no site do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública (INEP BRASIL) www.inepbrasil.com.br.

8. Após a análise de recursos eventualmente interpostos, ou mesmo não havendo interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, os candidatos serão oportunamente cientificados da relação de inscrições efetivamente deferidas, por meio do publicação no placar de publicações oficiais do Município, no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde, no link: www.inepbrasil.com.br. Serão publicados em Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO e em jornal de circulação local ou de grande circulação do Estado de Goiás, o extrato do Edital de Abertura e o Resultado Final, bem como suas retificações, se houver, conforme letra “d”, alínea I, parágrafo único do artigo 7º, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

9. Para os portadores de deficiência, interessados ou não em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos na Lei Federal n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999;

9.1. Serão reservados **5% (cinco por cento)** do total das vagas oferecidas para os candidatos portadores de deficiência de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04, que regulamenta o inciso IX do artigo 92 da Constituição Estadual de Goiás. As vagas constam no quadro de distribuição das vagas no **item 12**. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.

9.2. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

9.2.1. Preencher, no momento de inscrição via internet, declaração de que é portador de deficiência nos termos da Lei Federal n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999, com respectivo código do CID. Classificação Internacional de Doenças e o tipo de sua deficiência;

9.2.2. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID.

9.2.2.1. O laudo médico original deverá ser entregue à instituição contratada em data e local definidos no Edital de Abertura do concurso;

9.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que é deficiente nos termos da Lei Federal n.º 7.853/1989 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



regulares juntamente com os demais candidatos.

9.3.1. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso;

9.3.2. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência poderão ser convocados para comparecer à Junta Médica indicada pela Município de Palestina de Goiás/GO, na data prevista no Edital de Abertura;

9.3.3. Poderá ser realizada avaliação da Junta Médica antes das provas;

9.3.4. O candidato inscrito na reserva de vagas que não for qualificado como portador de deficiência pela Junta Médica do Município de Palestina de Goiás/GO, perderá o direito de concorrer em tal condição, e concorrerá juntamente com os candidatos da ampla concorrência;

9.3.5. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à avaliação da Junta Médica do Município de Palestina de Goiás/GO, nas datas e horários estabelecidos, ou não apresentar compatibilidade com as atribuições do cargo.

9.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá preencher requerimento de condições especiais, constante do Edital de Abertura.

9.4.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

9.4.2. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada;

9.4.2.1. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser solicitado no ato da inscrição. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

9.5. OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÃO SER ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) do dia 21 de novembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de dezembro de 2022.

9.6. Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados pela equipe.

9.7. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, devendo todas as informações estarem legíveis.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação à equipe do Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública INEP/Brasil.

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, ficando o INEP/Brasil e a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Concurso isento de qualquer responsabilidade. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

9.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

9.9. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

9.10. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.1. letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

9.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

9.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



condição.

9.13. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

9.14. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Palestina de Goiás-GO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

9.14.1. O candidato Portador de Deficiência aprovado deverá comprovar que a sua incapacidade não impossibilita a execução plena do serviço no referido cargo público.

9.15. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.16. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Palestina de Goiás - GO.

9.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

9.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

9.19. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

III - DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS

10. Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO	CARGA HORÁRIA	PROVA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 1.212,00
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 2.424,00
Analista Ambiental	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 2.181,69
Analista de Licitações e Contratos	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 2.181,69
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 1.497,94
Guarda Civil Municipal (GCM)	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 1.212,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Motorista	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 1.497,94
Professor PII	30 horas semanais	Objetiva	R\$ 3.403,36
Fiscal de Postura	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 1.372,25
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	Objetiva	R\$ 1.257,00

11. O valor das inscrições será, de acordo com o cargo:

11.1. Cargos de **Nível Fundamental Incompleto**: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

11.2. Cargos de **Nível Médio**: R\$ 80,00 (oitenta reais)

11.3. Cargos de **Nível Superior**: R\$ 100,00 (cem reais)

12. O concurso será para provimentos dos cargos descritos a seguir:

CARGO	REQUISITO(S)	VAGA EFETIVA		VAGA (CADASTRO DE RESERVA)		TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pes. com Deficiência	Ampla Concorrência	Pes. com Deficiência	
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	09	01	27	03	40
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo e cumprimento do previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 e 13.595/2018	02	0	06	0	08
Analista Ambiental	Ensino Superior Completo – Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Agronegócio	01	0	03	0	04
Analista de Licitações e Contratos *	Ensino Superior Completo – Ciências Contábeis,	01	0	03	0	04



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



	Direito ou Administração							
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Incompleto	04	01	12	03	20		
Guarda Civil Municipal (GCM)	Ensino Médio Completo	03 M	01 F	0	09 M	03 F	0	16
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto – Carteira Nacional de Habilitação – Nível “D”	05	0	15	0	20		
Professor PII	Ensino Superior Completo (Licenciatura em graduação Plena em PEDAGOGIA)	09	01	27	03	40		
Fiscal de Postura	Ensino Fundamental Incompleto	01	0	03	0	04		
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médico Completo	01	0	03	0	04		
							Total	160

M: Masculino F: Feminino

***Técnico em Contabilidade ou graduação ou cursando graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração e ou Gestão Pública.**

12.1. A Prefeitura Municipal estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas”, podendo também convocar até o limite do cadastro de reserva, apresentados neste Edital.

12.2. A Prefeitura Municipal poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

12.3. O prazo de vigência do concurso será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por mais dois (2), conforme necessidade da administração pública.

12.4. As atribuições dos cargos são aquelas descritas deste Edital.

IV - REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



13. São condições para ingresso no serviço público:

13.1. Ser brasileiro natural ou naturalizado;

13.2. São requisitos para nomeação:

13.2.1. Ser aprovado e convocado neste Concurso Público;

13.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

13.2.3. Possuir aptidão para o exercício da função;

13.2.4. Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

13.2.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

13.2.6. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

13.2.6.1 Possuir CNH categoria D para o cargo **MOTORISTA**.

13.2.6.2 ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e Art 7º, I, Lei Federal no 13.595/2018).

13.2.6.3 ter concluído, com aproveitamento, curso de formação específico para **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** (MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS MUNICIPAIS e Lei Federal no 13.022/2014).

13.2.7. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

13.2.8. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

13.2.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

13.3. Os requisitos citados acima, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - Go. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

Parágrafo Único. A área de atuação **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será a seguir:

ACS – MICROÁREA ÚNICA: SEDE - Região Central de Palestina de Goiás

Os candidatos nomeados no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverão cumprir as exigências previstas no **Art. 6º da Lei nº 11.350/2006**.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

V - DAS PROVAS

14. A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº 001/2022 será constituída por:

14.1. Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

14.2. A Prova Objetiva conterà 40 (Quarenta) questões para todos os cargos (conhecimentos comuns/gerais/específicos);

14.2.1. A Prova Objetiva para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** terá as questões distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Língua Portuguesa	6	2,5	15 pontos
Conhecimentos Gerais	4	2,5	10 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75 pontos
TOTAL			100 pontos

14.2.2. A Prova Objetiva para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** terá as questões distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Língua Portuguesa	6	2,5	15 pontos
Matemática/Raciocínio Lógico	4	2,5	10 pontos
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75 pontos
TOTAL			100 pontos

14.2.3. A Prova Objetiva para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** terá as questões distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Língua Portuguesa	10	2,5	25 pontos
Matemática	10	2,5	25 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50 pontos
TOTAL			100 pontos

14.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



superior a 50% (cinquenta por cento).

15. Será permitida a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do INEP BRASIL, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que solicitado. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

16.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

17. A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas, o preenchimento da Folha de Respostas.

18. A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é a constante no Edital.

19. O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

19.1. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

20. A Prova Objetiva será realizada no dia **22 de janeiro de 2023 (domingo)**, conforme Cronograma, no Município de Palestina de Goiás-GO, em locais e horários que serão divulgados na data de **17 de janeiro de 2023**, no site www.inepbrasil.com.br, no site da Prefeitura de Palestina de Goiás no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/>.

21. Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de Palestina de Goiás/GO, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

21.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, caneta esferográfica transparente preta.

21.1.1. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1h



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



(uma) hora do início das mesmas e após 2h (duas) de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

21.1.2. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

21.1.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

21.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade.

21.1.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

22. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

22.1. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

22.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital, devendo ficar uma cópia legível do documento junto a Comissão Organizadora do certame.

22.2.1. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

22.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

22.4. Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

3.5. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigido;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

22.5. Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deve colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

22.6. **É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.**

22.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

22.8. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

22.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

22.10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas.

22.11. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

22.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



22.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

22.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

22.14.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

22.15. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

22.16. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

22.17. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

22.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada, também, para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

22.19. Não será permitida que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

22.20. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública – INEP/Brasil não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta levar consigo objetos pessoais determinados neste Edital, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

22.21. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

22.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

22.23. Durante a realização da prova, os objetos eletrônicos deverão ser guardados nas respectivas salas dos candidatos, desligados, acondicionados em sacos plásticos identificados elacrados.

22.24. Serão utilizados detectores de metais nos locais de aplicação de provas,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



especialmente para acesso aos banheiros.

22.25. Serão coletadas e verificadas as impressões digitais dos candidatos nas etapas de provas presenciais.

23. As provas serão realizadas em local disponibilizado pela Município de Palestina de Goiás/GO.

23.1. Os locais de provas serão de fácil acesso, inclusive para portadores de deficiência, com infraestruturas semelhantes entre si e adequadas à boaacomodação física dos candidatos;

23.1.1. As salas serão arejadas e terão somente 1 (um) acesso;

23.1.2. Durante o período de realização da prova, deverão permanecer no mínimo 3 (três) candidatos por sala. Esta regra deverá constar do Edital de Abertura e dos avisos da capa do caderno de provas;

23.1.3. Não será permitido divulgação de errata ou qualquer outro tipo decorreção das provas nos dias de aplicação;

23.1.4. O cartão-resposta será corrigido por meio de leitura óptica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento e código de barras e em local destacável, personalização com nome, documento de identificação, inscrição, cargo e local de prova.

24. A AVALIAÇÃO OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS, COM INÍCIO ÀS 13H E TÉRMINO ÀS 16H.

24.1 DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1.1 A Prova de Títulos representa a **2ª ETAPA** do concurso somente para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO PII**.

24.1.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no **Quadro 1**.

24.1.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) na **1ª ETAPA** será convocado(a) na data prevista de acordo com o Cronograma (Anexo I) para fazer o upload dos títulos.

24.1.4 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para a Prova de Títulos. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no **Quadro 1**, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital..

Quadro 1

Item	Título	Valor
------	--------	-------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	0,6
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	0,7
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo que concorre obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	0,8
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	0,9
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	10,0
Pontuação Máxima		10,0

* Observação: A pontuação dos títulos **não é cumulativa**, ou seja, o candidato poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na Prova de Títulos.

24.2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (representa a 2ª ETAPA somente para os classificados - CARGO DE GUARDA CIVIL)

24.2.1 Haverá Teste de Aptidão Física - TAF para os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro da linha de corte estabelecida neste item.

24.2.2 O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando, assim, estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato de suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Guarda Municipal.

24.2.3 O TAF será realizado na cidade de Palestina de Goiás em data e horário definidos conforme edital de convocação que será publicado oportunamente juntamente com a lista dos candidatos convocados para esta etapa.

24.2.4 Caso a banca julgue necessário e não seja possível a avaliação em dois domingos, reserva-se o direito da avaliação ser em outro domingo.

24.2.5 Os candidatos não poderão escolher o dia da avaliação, ficando a critério da organizadora a ordem de convocação.

24.2.6 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme **Quadro 2** deste edital, dentro do limite estabelecido, a seguir:

Quadro 2



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Cargo	Quantidade
Guarda Civil Municipal Feminino – GCMF	9 (nove)
Guarda Civil Municipal Masculino – GCM	27 (vinte e sete)

24.2.7 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para o TAF.

24.2.8 Para realização do TAF é obrigatória a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO e o ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE que comprove estar APTO para realização do teste.

24.2.9 Os candidatos deverão apresentar Atestados da seguinte forma: Original e/ou Cópia Autenticada em Cartório competente, Papel Timbrado, CRM do Médico, Carimbo do Médico e/ou assinatura digital e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à avaliação.

24.2.10 No atestado médico deverá constar expressamente que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo no Anexo III deste Edital.

24.2.11 O atestado médico será retido pela Instituição Organizadora, não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

24.2.12 No caso de não apresentação do atestado e/ou atestado fora do prazo e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato NÃO poderá realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.

24.2.13 Quaisquer casos de alterações orgânicas, permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter ao TAF não serão aceitos para tratamentos diferenciados, nem para o dia do teste e nem para alegações recursais, sendo considerado pela comissão o atestado médico.

24.2.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

24.2.15 Para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de atividade física (camiseta, shorts/bermuda e tênis).

24.2.16 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

24.2.17 Serão avaliados os seguintes itens:

- Shuttle Run (masculino e feminino);
- Tração na barra fixa (masculino) e Isometria na barra fixa (feminino);
- Corrida – 12min (masculino e feminino).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



24.2.18 Todos os candidatos convocados realizarão o Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, sem ressalvas, devendo atingir os índices em cada teste, de acordo com o estabelecido neste item.

24.2.19 Para ser considerado APTO no TAF, o candidato deverá obter, no mínimo, 09 (nove) pontos dos 15 (quinze) possíveis na somatória de pontos dos respectivos testes (não podendo zerar em nenhum deles/atingir mínimo de cada), conforme o quadro a seguir:

Quadro 2

SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	PONTOS	Nº de repetições	PONTOS
Até 11,5 seg.	5.00	Até 11 seg.	5.00
De 11,6 até 12	4.00	De 11,1 até 11,5	4.00
De 12,1 até 12,5	3.00	De 11,6 até 12,0	3.00
De 12,6 até 13,0	2.00	De 12,1 até 12,5	2.00
De 13,1 até 13,5	1.00	De 12,6 até 13,0	1.00
13,6 ou mais	0.00	13,1 ou mais	0.00

BARRA FIXA			
FEMININO		MASCULINO	
(ISOMETRIA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO)		(BARRA FIXA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO)	
Tempo em segundos	PONTOS	Nº de repetições	PONTOS
Acima de 37,6	5.00	12 ou mais	5.00
De 30,01 até 37,5	4.00	De 09 até 11	4.00
De 22,6 até 30,0	3.00	De 06 até 08	3.00
De 15,1 até 22,5	2.00	De 03 até 05	2.00
De 07,6 até 15,0	1.00	2	1.00
Até 07,5	0.00	1	0.00

CORRIDA DE 12 minutos			
FEMININO		MASCULINO	
DISTÂNCIA	PONTOS	DISTÂNCIA	PONTOS
2.400m ou mais	5.00	2.600m ou mais	5.00
De 2.200 a 2.399 m	4.00	De 2.400 a 2.599 m	4.00
De 2.000 a 2.199 m	3.00	De 2.200 a 2.399 m	3.00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



De 1.800 a 1.999 m	2.00	De 2.000 a 2.199 m	2.00
De 1.600 a 1.799 m	1.00	De 1.800 a 1.999 m	1.00
Menos de 1.599 m	0.00	Menos de 1.799 m	0.00

24.3 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN (Avaliar a agilidade do candidato)

24.3.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

24.3.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “Já!”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela), retorna ao ponto de onde partiu e, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá 02 (duas) chances para realizar o teste sendo considerado válido o seu melhor tempo.

24.3.3 Requisitos mínimos:



24.3.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

24.3.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

24.3.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “Já!”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

24.3.3.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

24.3.3.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
- e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste através da palavra “já”.

Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

24.3.4 Será concedida uma segunda tentativa a todos os candidatos, ficando a critério do candidato a realização da segunda tentativa ou não, será considerado o menor tempo.

24.3.4.1 Para a nova tentativa, o candidato voltará para final da fila e o cronômetro será zerado.

24.3.5 **O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório.** O candidato deverá atingir o tempo mínimo exigido para realizar a prova da barra, ficando eliminado candidato que não atingir o tempo mínimo.

24.3.6 O avaliador deverá mostrar ao candidato o tempo no cronômetro ao término da prova.

24.4 TRAÇÃO NA BARRA FIXA (Flexão e Extensão de braços somente para os candidatos do sexo masculino):

24.4.1 Objetivo é medir indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

24.4.2 Para realização será necessário 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente.

24.4.3 Dos procedimentos e critérios de avaliação:

24.4.4 Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.

24.4.5 Para as contagens serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.

24.4.6 Não é permitido:



a) Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios, receber qualquer tipo de ajuda física, utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos.

b) Apoiar o queixo na barra.

c) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.

24.4.7 O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

24.4.8 Não haverá segunda ou mais tentativas para o teste da Barra Fixa.

24.4.9 Isometria de Membros Superiores Braços (somente para as candidatas do sexo feminino)

24.4.9.1 Objetivo é medir a força muscular de membros superiores.

24.4.9.2 Para realização será necessário 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente.

24.4.9.3 Dos procedimentos e critérios de avaliação:

24.4.10 A posição inicial do exercício consiste na pegada na barra na posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra. A marcação do tempo se dará com o acionamento do cronômetro no momento em que o queixo da avaliada estiver acima do nível da barra, concomitante com os pés suspensos, sendo considerado o tempo enquanto a candidata permanecer desta forma. Quando a candidata abaixar o queixo do nível superior da barra ou se utilizar de qualquer apoio, o cronômetro será travado e o tempo anotado.

24.4.11 Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.

24.4.12 A avaliada, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo ou se utilizar de apoio para tal.

24.4.13 É proibido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos.

24.4.14 Não haverá segunda ou mais tentativas para o teste da Barra Fixa.

24.4.15 **O teste da Barra será de caráter eliminatório.** O candidato deverá atingir o tempo e ou repetições mínimas exigidas para realizar a prova da corrida, ficando eliminado candidato que não atingir o mínimo.

24.5 DESCRIÇÃO DA CORRIDA

24.5.1 O candidato, deverá correr por 12 minutos. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

24.5.2 Objetivo é verificar a capacidade aeróbica do candidato para o ingresso na Guarda Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



24.5.3 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato deverá correr por 12 minutos ou andar, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do tempo o avaliador irá apitar e o candidato deverá parar e/ou caminhar no sentido transversal da pista, para medição do tempo percorrido.
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) Durante a execução do teste, os fiscais da prova acompanharão o correto cumprimento do exercício, a distância percorrida pelo candidato. A responsabilidade de contar as voltas executadas na pista de teste é única e exclusiva do avaliador e seus auxiliares. e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora para liberá-lo. Ao término da prova é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

24.5.4 A correta realização do teste de corrida levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
- c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a no tempo estipulado serão considerados desclassificados.

24.5.5 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- c) parar durante a realização do percurso;
- d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

24.5.6 O teste será realizado em uma única tentativa.

24.5.7 Será eliminado do Concurso:

- a) o candidato que não atingir nota mínima em cada etapa;
- b) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital;
- c) Deixar de assinar a lista de presença;
- d) deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
- e) vier a acidentar-se ou lesionar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



f) não obter a pontuação mínima de 9 pontos.

24.5.8 A prova de corrida será de caráter eliminatório. O candidato que não concluir a prova e/ou não atingir nota mínima será automaticamente eliminado.

24.5.9 Não será permitido o uso de relógio (exceto corrida), luvas, celular, cronômetro ou qualquer dispositivo eletrônico, nem acompanhante, no local, no horário e durante a realização dos testes.

24.5.10 A única marcação válida no teste do candidato será do avaliador e seus auxiliares.

24.5.10.1 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.

24.5.10.2 A banca de avaliação é a única responsável pela avaliação de cada candidato.

24.5.11 O Teste de Aptidão Física – TAF - GCM, será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

24.5.12 As candidatas convocadas para o Teste de Aptidão Física – TAF, que na data da avaliação estiverem gestante, deverão enviar atestado médico para organizadora, constando quantas semanas de gestão e previsão do parto, para que seja remarcado seu teste.

24.5.13 O endereço de envio do atestado e demais informações constarão no Edital de convocação do teste.

24.6 – DO EXAME MÉDICO (representa a 4ª ETAPA somente para os classificados na 3ª ETAPA - CARGO DE GUARDA CIVIL)

24.6.1 O exame médico terá caráter eliminatório e será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Palestina de Goiás o qual habilitará ou não o (a) candidato (a), não cabendo recurso do exame.

24.6.2 Apenas serão encaminhados(das) para iniciar o curso de formação os(as) candidatos (as) aprovados (das) no exame médico pré-admissional.

24.6.3 O exame médico pré-admissional será realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário.

24.6.4 O exame médico pré-admissional pode ser realizado antes, durante ou após a etapa de investigação social, a critério exclusivo e discricionário da Prefeitura do Município de Palestina de Goiás.

24.7 DO EXAME PSICOLÓGICO (somente para os classificados no TAF - CARGO GCM)

24.7.1 Haverá Avaliação Psicológica unicamente para os candidatos aprovados na prova objetiva, classificados conforme a da linha de corte, conforme descrito neste item. A avaliação psicológica a ser realizada por profissional credenciado junto a Polícia Federal, que visará adequação ao perfil profissional da vaga, avaliando as condições psíquicas do candidato para a utilização de arma de fogo e bom desempenho das atividades do cargo a que concorre, conforme determinam as diretrizes da Polícia Federal para a aquisição do Porte de Arma.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



24.7.1.1 A avaliação Psicológica será realizada na cidade de Palestina em data e horário a serem divulgados em Edital de convocação, posteriormente.

24.7.2 Serão convocados os candidatos aprovados no TAF conforme Quadro 3 deste edital, dentro do limite estabelecido, a seguir:

Quadro 3

Cargo	Quantidade
Guarda Civil Municipal Feminino – GCMF	4 (quatro)
Guarda Civil Municipal Masculino – GCM	12 (doze)

24.7.3 Os candidatos convocados deverão comparecer em dia, horário e local estabelecido em edital de convocação específica para realização da Avaliação Psicológica a ser divulgado.

24.7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

24.7.5 O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

24.7.6 Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

24.7.7 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

24.7.8 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

24.7.9A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos(as) candidatos(as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o(a) candidato(a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

24.7.10 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica.

24.7.11 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



24.7.12 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.

24.7.13 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

24.7.14 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

24.7.15 A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução Nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002”.

24.7.16 A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados.

24.7.17 Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, sendo adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;
- b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
- c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, que também seja credenciado a polícia federal;
- d) O candidato considerado inapto poderá nomear um psicólogo, desde que atenda ao item anterior como seu procurador, para que este compareça ao local estipulado para a entrevista devolutiva, a fim de obter a abertura de vista do material da Avaliação Psicológica do candidato. Neste caso, é obrigatória a apresentação e entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com firma reconhecida, com cópia da carteira de identidade do procurado (candidato) e do procurador (psicólogo). Não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso, ou outro tipo de procuração que não o específico para verificação do resultado da Avaliação Psicológica;
- e) No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

1) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP) , conforme as normas do CFP e credenciado junto a polícia federal, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



O não cumprimento desta cláusula Editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

2) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;

3) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;

4) não será permitida a retirada ou registro do material psicológico;

5) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;

6) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido no Edital de convocação para a Entrevista Devolutiva;

7) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica;

8) será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos;

9) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do INEP BRASIL;

10) o psicólogo ou candidato terá o prazo de 3 (dias) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da inaptidão na Avaliação Psicológica.

24.7.18 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

24.7.19 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da Avaliação Psicológica, mesmo que não compareça à entrevista devolutiva, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

24.7.20 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.

24.7.21 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação.



24.8 - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) (representa a 5ª ETAPA somente para os candidatos aptos - CARGO DE GUARDA CIVIL)

24.8.1 O Curso de Formação, fase integrante deste Concurso Público de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 520, de 19 de agosto de 2022 – de caráter eminentemente eliminatório e classificatório – será realizado nos moldes do disposto neste Capítulo.

24.8.2 Serão convocados (das) para matrícula relativa à realização do Curso de Formação Profissional os (as) candidatos (as) constantes no Edital de Convocação que será divulgado oportunamente, observada a ordem de classificação – respeitado, quando da realização do Curso de Formação Profissional, o número de vagas anunciadas deste Edital.

24.8.3 Os candidatos que forem classificados além do limite de vagas previsto neste edital não terão assegurado o direito de matrícula no CFP, mas apenas a expectativa desse direito segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a matrícula condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

24.8.4 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFP que:

- a) não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) deixar de comparecer por qualquer motivo ao CFP; ou
- d) que não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

24.8.5 Poderão ser realizadas tantas convocações quanto forem necessárias até o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Curso de Formação Profissional.

24.8.6 Poderão ser convocados (das) candidatos (as), de acordo com a ordem de classificação, para formação de novas turmas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, em conjunto com a Banca Organizadora.

24.8.7 O (s) edital(is) de convocação para o Curso de Formação Profissional será(ão) publicado(s) oportunamente, pela Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, no Diário Oficial Eletrônico (<https://palestinadegoias.go.gov.br>) e/ou disponibilizado(s) no site da Banca Organizadora <www.inepbrasil.com.br> no link específico, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do (da) candidato (a) o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24.8.8 Esse(s) edital(is) conterá(ão) todas informações relativas a essa etapa deste Concurso, obedecendo ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, que fixará prioridades para o desenvolvimento desta etapa.

24.8.9 Havendo desistências, poderão ser convocados (das), em número igual ao de desistentes, candidatos (as) para se matricularem, obedecida a ordem da respectiva listagem contida no Edital de Convocação deste Edital.

24.8.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos (as), os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



24.8.11 A matrícula para o Curso de Formação Profissional será admitida exclusivamente pessoalmente, na(s) data(s), horário(s) e local (is) constantes do respectivo edital de convocação.

24.8.12 As informações prestadas no Formulário de Matrícula do Curso de Formação Profissional são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Prefeitura do Município de Palestina de Goiás do direito de excluir deste Concurso aquele(a) que o preencher com dados incorretos e/ou incompletos.

24.8.13 Expirado o prazo para a matrícula estabelecido no respectivo edital de convocação, os/as candidatos(as) convocados(as) que não efetivarem suas matrículas serão considerados(as) desistentes e eliminados(as) deste Concurso.

24.8.14 Havendo desistências, poderão ser convocados(as), em número igual ao de desistentes candidatos(as) para se matricularem, obedecida a ordem de classificação final.

24.8.15 O Curso de Formação respeitará a Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Civas Municipais ou diretriz equivalente e conterà a seguinte composição e exigências:

24.8.16 Entrega, pelo(a) candidato(a), de atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da respectiva data de convocação desta etapa. Nesse atestado médico deverá constar, expressamente, que o/a candidato(a) está APTO(A) para realizar esforço físico, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

24.8.17 DURAÇÃO DO CURSO: até 3 (três) meses.

24.8.18 O(A) candidato(a) deverá cumprir carga horária obrigatória mínima de 90% (noventa por cento).

24.8.19 A vista de que o Curso de Formação Profissional não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Palestina de Goiás, não serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o Curso de Formação Profissional.

24.8.20 Eventuais atestados médicos terão efeitos apenas para justificativa da ausência no Curso de Formação Profissional, sendo indispensável, a todos, o cumprimento da carga horária obrigatória de 90% desse Curso.

24.8.21 A matrícula do candidato no curso de formação não pressupõe posse ao cargo pretendido, ficando o candidato sujeito aos termos da Lei nº 456 de 24 de agosto de 2015.

24.8.22 O candidato assinará um termo de responsabilidade durante o curso de formação, não se configurando, neste período, qualquer vínculo institucional com o Município de Palestina de Goiás.

24.9 - DOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CFP (GUARDA CIVIL)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



24.9.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no Curso de Formação Profissional – conforme este Edital, estarão classificados(as) para oportuna nomeação e posse no respectivo cargo de Guarda Civil Municipal.

24.9.2 Ao final do curso de formação profissional, os candidatos aprovados serão classificados mediante somatória das notas obtidas no curso de formação profissional com as notas obtidas nas demais avaliações desse concurso público para os fins de classificação final do concurso público.

24.9.3 A Prefeitura do Município de Palestina de Goiás, após convocação de candidatos (as) no número de vagas anunciadas neste Edital, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

26. Será considerado classificado neste Concurso Público o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta).

26. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.

27. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, poderão ser convocados e/ou contratados, a critério da Administração Pública, obedecendo à ordem decrescente de classificação, conforme previsto neste edital.

28. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados e contratados durante o prazo de validade deste Edital n.º 001/2022, previsto no Edital.

29. Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato com maior pontuação de conhecimentos Específicos na Prova Objetiva.

VIII - DO RESULTADO FINAL

30. O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2023**, por ordem de classificação, exclusivamente, no site www.inepbrasil.com.br, no site da Prefeitura de Palestina de Goiás no link: <https://palestinadegoias.gov.br/>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



IX - DOS RECURSOS

31. Caberá interposição de recursos, conforme estipulados os prazos, no anexo III, deste Edital, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do Edital de Abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

32. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.inepbrasil.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

33. Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

33.1. Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos.

33.2. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

34. Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



35. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP/Brasil e/ou Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

36. O Recurso contra as questões da Prova Objetiva será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

36.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

36.2. O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

36.2.1. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

36.2.2. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.inepbrasil.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

37. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

37.1. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.inepbrasil.com.br no site da Prefeitura de Palestina de Goiás no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/>

e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

38. A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais

39. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **NÃO CABENDO RECURSO DE RECURSO.**

X - DA CONVOCAÇÃO

40. A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Prefeitura do Município de Palestina de Goiás, dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme Edital, e com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

41. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Palestina de Goiás/GO convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

42. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários. O município não adequará sua carga horária se não for do interesse da municipalidade.

43. O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e Social) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais. E, outros documentos exigidos pela administração pública de Palestina de Goiás.

44. O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 15 (cinco) dias após homologação do Concurso Público.

45. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Palestina de Goiás - GO poderá solicitar outros documentos complementares.

46. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

47. Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município Palestina de Goiás - GO e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



termos deste documento.

48. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

49. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Palestina de Goiás-GO, após o resultado final.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

50. Todas as informações, referentes ao presente Edital nº 001/2022, estarão disponíveis no site www.inepbrasil.com.br, no site da Prefeitura de Palestina de Goiás/GO no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/>.

51. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização deste Concurso Público da Prefeitura de Palestina de Goiás/GO, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

52. AO INSCREVER-SE, O CANDIDATO AFIRMA ESTAR CIENTE DE TODO O CONTEÚDO DESTA EDITAL E DE QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS NELE CONTIDAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

53. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo.

54. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Município e meios eletrônicos.

55. A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

56. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

56.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, condição que será publicada no site da Prefeitura Municipal link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/> e no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



link: www.inepbrasil.com.br específico devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

56.1.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, seja na ficha de inscrição, seja pela documentação apresentada.

56.1.2. Os atos relativos ao processo seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal no link: <https://palestinadegoias.go.gov.br/> e no link: www.inepbrasil.com.br devendo o candidato acompanhá-los, não podendo alegar desconhecimento.

56.1.3. A inexatidão de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo interno, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, e sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

57. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DIRETIVA DO INEP BRASIL.

58. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Palestina de Goiás/GO, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás/GO

HÉLIO XAVIER DA SILVA
Presidente do INEP BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ANEXO I

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO A AMAMENTAÇÃO CANDIDATA LACTANTE

Nome do(a) Candidata: _____
Número da Inscrição: _____
Candidata ao Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
Município: _____
Telefone: () _____
e-mail: _____.

A candidata acima qualificada vem pelo presente requerer condição especial para realização de prova, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 001/2022- Concurso Público.

1. Cópia do boleto bancário quitado (exceto para candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição);
2. Atestado Médico original, indicando a condição de lactante.

Palestina de Goiás /Goiás, _____, de outubro de 2022.

Assinatura

Observação: Para a realização da prova, a candidata lactante deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará com a guarda da criança em ambiente externo ao de realização da prova. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ANEXO II

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Auxiliar de Serviços Gerais

- Executar atividade e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiquilificados de infraestrutura e outros serviços afins.

Agente Comunitário de Saúde

- Executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecções hospitalares e programas de vigilância epidemiológica;
- Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico, odontólogo e enfermeiro;
- Esterilizar e conservar o instrumental médico e odontológico;
- Participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativa;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Observação: Lei Federal nº 11.350/2006, Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Analista Ambiental

- Gerenciar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades dos diferentes programas de manejo das unidades de conservação, bem como representa-las perante os demais órgãos e entidades públicas e privadas.

Analista de Licitações e Contratos

- Atuar na elaboração de processos de licitações e contratos administrativos; cotar preços, autorizar e efetivar compras; elaborar minutas de termos de referência, contratos, convênios. Atuar em pregões eletrônicos ou presenciais, acompanhamento a manutenção destes. Fazer controle de prazos e publicações, preparar relatórios diversos. Assessorar as Comissões de Licitações.

Auxiliar Administrativo

- Datilografar fichas, ofícios, exposições de motivos, anteprojetos de leis, mapas, tabelas, quadros estatísticos, trabalhos científicos e outros;
- Preencher modelos e formulários;
- Datilografar matrizes para reprodução gráfica;
- Fazer conferência e revisão de matéria datilografada;
- Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes ao cargo;
- Datilografar cartas, minutas, estêncil, boletins e outros conteúdos copiando manuscritos ou outros textos, para atender as necessidades administrativas do órgão;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Guarda Civil Municipal (GCM)

- Executar tarefas operacionais de segurança do patrimônio municipal, em postos fixos ou em serviços itinerantes;
- Exercer Atividade de vigilância em edifícios e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio público;
- Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- Atuar, preventiva e permanente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- Cooperar com os demais órgãos da defesa civil em suas atividades;
- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Motorista

- Dirigir, os veículos de passeio, caminhão, ônibus e semelhantes, dentro ou fora do perímetro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



urbano, suburbano e rural, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de: alunos, servidores ou autoridades dentro ou fora da cidade; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço e/ou instituições escolares; descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção e limpeza do veículo; manter o bom relacionamento com os passageiros (alunos, servidores e autoridades) durante o percurso a ser realizado. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Professor PII

- Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao funcionamento de dados subsidiários a reprogramação do plano curricular;
- Ministras aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados a sua clientela;
- Avaliar o rendimento dos alunos;
- Manter atualizados os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos;
- Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação;
- Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais promovidos pela Pasta e outros órgãos;
- Orientar a unidade escolar, visando seu regular funcionamento;
- Detectar e fornecer subsídios, para correção de problemas na unidade escolar;
- Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Fiscal de Postura

- Participar da atualização do cadastro técnico;
- Prestar orientação aos contribuintes quanto a legislação fiscal;
- Proceder autuações na forma da lei;
- Atuar no campo da fiscalização de posturas e edificações, no que for cabível, a bem dos serviços públicos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Fiscal de Vigilância Sanitária

- Fiscalizar o saneamento básico e proteção sanitária no perímetro urbano;
- Fiscalizar a realização de inquérito e levantamentos sanitários e epidemiológicos;
- Inspeccionar estabelecimentos de uso coletivo e de recreação;
- Exercer a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimentos de saúde similares, para fazer cumprir a legislação vigente;
- Efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na saúde pública;
- Realizar a inspeção sanitária em locais definidos pelo Órgão de Vigilância Sanitária;
- Promover ações educativas em vigilância sanitária;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



- Controle de qualidade de medicamentos, alimentos e bebidas, desde a fabricação da matéria-prima até seu oferecimento ao consumo;
- Controle da qualidade dos serviços de saúde: consultórios, clínicas, farmácias e postos de saúde;
- Controle da qualidade dos serviços de beleza: salões de beleza, clínicas de estética, barbeiros e cabelereiros;
- Controle da qualidade dos serviços de educação e lazer: escolas, creches, asilos, clubes e associações;
- Controle dos serviços de água potável: desde sua captação ao manancial até sua chegada ao consumidor;
- Controle do destino e tratamento de esgoto;
- Controle do destino e tratamento do lixo contaminado;
- Controle de fontes poluidoras: sólidas, líquidas e gasosas;
- Controle hidrossanitários de edificação e construção;
- Controle de manipuladores: Higienização, hábitos, saúde e paramentação condizente com a função;
- Prevenção e toxinfecção alimentar, animais peçonhentos, zoonoses e demais doenças transmissíveis através da água e alimentos;
- Promoção da saúde da população nos casos de catástrofes: enchentes, vendavais;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

1. Leitura e análise de produções de diferentes gêneros textuais. **2.** Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. **3.** Produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **4.** O Contexto e o significado das expressões linguísticas. **5.** As formas de organização textual: textualidade, coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade; Progressão temática. **6.** Tipologia textual: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. **7.** Argumentação. **8.** Uso dos pronomes. **9.** Ortografia oficial. **10.** Sintaxe da frase, da oração e do período. **11.** Emprego dos sinais de Pontuação. **12.** Concordância nominal e verbal. **13.** Regência nominal e verbal. **14.** Significação das palavras. **15.** Redação de correspondências oficiais. **16.** Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico. **17.** Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. **18.** Variação entre modalidades da língua (fala e escrita). **19.** Norma e uso. **20.** Figuras de linguagem. **21.** Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.

Conhecimentos Gerais

1. A crise no Afeganistão: EUA e Talibã. **2.** Queda do IDH no Brasil. **3.** Lei Maria da Penha e a permanência da violência contra a mulher. **4.** O uso das tecnologias na relação com a saúde mental. **5.** História de Goiás e de Palestina de Goiás. **6.** Crise climática. **7.** Acesso a moradia e alimentação. **8.** Crise hídrica e energética. **9.** Educação inclusiva. **10.** Inteligência artificial e 5G. **11.** Conflitos migratórios. **12.** Trabalho remoto e home office. **13.** Educação em tempos de pandemia. **14.** Constituição Brasileira de 1988. **15.** A pandemia mundial do covid-19. **16.** Situação sanitária no Brasil no século XXI. **17.** Comunicação e redes sociais. **18.** Campanhas mundiais e nacionais de combate à violência e opressões.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

Conhecimentos Específicos da Área

1. Legislação e normas ambientais. **2.** Concepção, projeto, desenvolvimento, orçamento e viabilidade técnico-econômica de projetos de sistemas de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. **3.** Dimensionamento de unidades destinadas à remoção de poluentes do meio líquido. **4.** Projeto de redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário. **5.** Operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. **6.** Tratamento de efluentes industriais. **7.** Avaliação de impactos ambientais. **8.** Licenciamento e estudos ambientais. **9.** Planejamento e gestão ambiental. **10.** Auditoria e perícia ambiental. **11.** Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais. **12.** Monitoramento da poluição de ar. **13.** Técnicas de tratamento de poluentes atmosféricos. **14.** Controle, monitoramento e conservação ambiental do solo. **15.** Hidrologia. **16.** Análises físico-químicas e microbiológicas de águas e efluentes. **17.** Análises físico-químicas de poluentes atmosféricos. **18.** Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. **19.** Programa de conservação de água: controle de perdas e reuso de efluentes. **20.** Gerenciamento de águas pluviais em ambiente urbano e edificações. **21.** Desenho técnico assistido por computador (AutoCad). **22.** Emprego de planilha eletrônica (Excel).

CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conhecimentos Específicos da Área

1. Lei Municipal nº 668, de 16 de agosto de 2022. **2.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **3.** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **4.** Lei Orgânica do Município de Palestina de Goiás/GO. **5.** Lei Municipal nº 057/1994 - Plano de Cargos e Salários. Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei Federal nº 4.657/1942). Da Administração Pública: direta e indireta. Atos Administrativos: elementos e atributos. Classificações e espécies dos atos administrativos. Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. Competência. Contratos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



administrativos: formalização e espécies. Licitação. Lei Federal n.º 8.666/93. Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. Recursos administrativos: critérios e prazos. Processos administrativos. Improbidade Administrativa Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos. Controle da Administração Pública. Organizações sociais. Lei Estadual n 13.800/2001. Responsabilidade Civil da Administração. Reparação de dano.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (PII)

Conhecimentos Específicos da Área

1. A relação sociedade e educação, teorias pedagógicas e políticas educacionais no Brasil. **1.2.** A organização e a estrutura dos sistemas de ensino no Brasil. **1.3** Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio. **1.4.** Modalidades de ensino. **2.** A organização e a gestão das instituições educacionais: a organização do Trabalho Pedagógico na escola. **2.1.** Gestão democrática. **2.2.** Planejamento educacional. **2.3.** Projeto político pedagógico: concepção, formulação, construção, avaliação. **2.4.** Plano de ensino. **2.5.** Projetos didáticos de trabalho. **2.6.** Plano de aula. **3.** Currículo e suas bases conceituais (teoria e prática). **3.1.** Diretrizes Curriculares Nacionais e o Currículo de formação, **3.2.** Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental: contexto histórico de implementação e orientações didático-metodológicas. **3.3.** A Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada. **4.** O trabalho do profissional da educação: processos de ensino aprendizagem e construção do conhecimento. **4.1.** A mediação Pedagógica. **4.2.** Concepções de avaliação da aprendizagem e práticas avaliativas. **4.3.** Processos e instrumentos de avaliação. **4.5.** Política de avaliação externa. **4.6.** Avaliação externa e a relação com o currículo de resultados. **5.** Didática e Metodologia de ensino: **5.1.** Metodologia de Alfabetização. **6.** A formação de professores: a relação teoria-prática, a identidade e a profissionalização docente. **6.1.** O curso de pedagogia no Brasil. **6.2.** Formação inicial e formação continuada. **6.3.** A pesquisa na formação e na prática dos professores. **7.** As tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas. **8.** Inclusão Educacional. **9.** Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes curriculares do curso de Pedagogia. Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos. A Base Nacional Comum Curricular. **10.** Documento Curricular para Goiás Ampliado.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais. **2.** Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. **3.** Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. **4.** Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica **5.** Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. **6.** Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação **7.** Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o uso da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. **8.** Termos da oração: identificação e classificação. **9.** Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. **10.** Concordância nominal e verbal. **11.** Regência nominal e verbal. **12.** Estrutura e formação das palavras.

Matemática/Raciocínio Lógico

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus. **2.** Razão, proporção, regra de três e porcentagem. **3.** Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida. **4.** Raciocínio lógico, compatível com o nível médio.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos da Área

1. Promoção de saúde em nível individual e coletivo. **2.** Técnicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor. **3.** Assistência ao adulto e idoso, à mulher e à criança,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



portadores de afecções respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. **4.** Assistência à mulher na gestação e puerpério. **5.** Assistência a pacientes gravemente enfermos. **6.** Assistência ao recém-nascido e criança. **7.** Assistência de enfermagem na saúde mental e psiquiatria. **8.** Programa Nacional de Imunizações (PNI). **9.** Biossegurança: conceitos, limpeza e assepsia, controle de infecção, esterilização de instrumental.

CARGO: **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Conhecimentos Específicos da Área

1. Legislação do exercício profissional; bioética e ética. **2.** Biossegurança: epidemiologia, prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e a comunidade, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para à saúde; desinfecção de superfícies; higiene das mãos; uso de equipamento de proteção individual e coletiva; acidente com material biológico; manuseio e separação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; precauções padrões e isolamentos. **3.** Boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. **4.** Manipulação de materiais e equipamentos, cuidados com os instrumentais, nomenclatura dos principais instrumentais de uso clínico e cirúrgico. **5.** Aspectos éticos e legais da profissão.

CARGO: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)**

Conhecimentos Específicos da Área

Cidadania e Direitos Humanos: conceito, Terminologia, Estrutura Normativa, Fundamentação. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. Classificação e Características dos Direitos Humanos no Direito Internacional. Proteção de Grupos Vulneráveis: Mulheres, Crianças, Adolescentes e Vítimas da Criminalidade e do Abuso do Poder. Diversidade Étnico-racial: História, Preconceito, Discriminação, Racismo, Igualdade, Ações A Diversidade Étnico-racial: História, Preconceito, Discriminação, Racismo, Igualdade, Ações Afirmativas. Direitos humanos, os deveres do servidor público (Constituição Federal de 1988. **Lei Orgânica do Município. Lei n.º 13.022**, de 08 de agosto de 2014 (**Estatuto geral das Guardas Civis Municipais**). Noções de Direito Penal: **1.** Infração penal: elementos e espécies. **2.** Sujeito ativo e sujeito passivo. **3.** O fato típico e seus elementos; crime consumado e tentado; pena da tentativa; concurso de crimes; ilicitude e causas de exclusão; punibilidade; excesso punível; culpabilidade (elementos e causas de exclusão). **4.** Imputabilidade penal. **5.** Concurso de pessoas. **6.** Crimes contra a pessoa. **7.** Crimes contra o patrimônio. **8.** Crimes contra a fé pública. **9.** Crimes contra a administração pública. **Lei n.º 13.964**, de 24 de dezembro de 2019. **Lei n.º 9.503** de 23 de Setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa

1. Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; **2.** Ortografia; **3.** Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; **4.** Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; **5.** Classes de Palavras; **6.** Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; **7.** Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; **8.** Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; **9.** Análise e Interpretação de Textos.

Matemática

1. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; **2.** MDC e MMC - Cálculo - problemas; **3.** Porcentagem; Juros Simples; **4.** Regras de três simples e composta; **5.** Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; **6.** Sistema Monetário Nacional (Real); **7.** Equações: 1º e 2º graus; **8.** Inequações do 1º grau.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Conhecimentos Específicos da Área

Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática; Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, “bocas-de-lobo”; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; execução de pequenas obras de infraestrutura urbana ou rodoviária, bem como sua recuperação (bueiros, pontilhões, etc); ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre a área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

CARGO: FISCAL DE POSTURA

Conhecimentos Específicos da Área

1. Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. 2. A Lei n.º 6.938/81. 3. Lei 646/2021 Municipal. 4. Código de Postura Municipal. 5. Regimento Interno. 6. Lei Orgânica do Município de Palestina de Goiás/GO.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos da Área

1. Legislação da administração pública; 2. Estrutura e funcionamento de um órgão público; 3. Ética profissional e sigilo profissional; 4. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos; 5. Atendimento ao público e comunicação telefônica; 6. Organização e arquivamento de documentos; 7. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos; 8. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações; 9. Relações humanas na organização; 10. Elaboração e manutenção de banco de dados; 11. Estrutura e funcionamento de Órgão Público; 12. Gestão de qualidade: análise de melhoria de processos; 13. Organização de Agenda.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos Específicos da Área

1. Legislação de Trânsito. 2. Noções Básicas de Mecânica e de Funcionamento de Veículos. 3. Normas de higiene e segurança no trabalho. 4. Noções de primeiros socorros. 5. Noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO

EDITAL Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ANEXO IV

CRONOGRAMA PROPOSTO

DATAS	EVENTOS
26/10/2022	Protocolização do edital de solicitação de autorização do CONCURSO PÚBLICO no TCM.
Até 19/11/2022	Autorização do CONCURSO PÚBLICO pelo TCM.
21/11/2022	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO.
21/11/2022 a 23/11/2022	Prazo para impugnação do edital.
	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste edital.
21/11/2022 a 03/01/2023	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste edital.
21/11/2022 a 03/01/2023	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, na qualidade de Portador se Deficiência e Lactante, nos termos deste edital.
21/11/2022 a 21/12/2022	Período para enviar documentos.
25/11/2022	Publicação do resultado da Impugnação do Edital.
03/01/2023	Prazo final para realização da inscrição via internet.
	Publicação do Resultado das solicitações da isenção da taxa de inscrição.
Até 05/01/2023	Prazo Final para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição.
10/01/2023	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), incluindo as referentes a condição Portador de Deficiência e Lactante.
10/01/2023 a 12/01/2023	Prazo para recurso referente a homologação das inscrições.
16/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos referentes a homologação da inscrições.
17/01/2023	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.
22/01/2023 (domingo)	Realização da Prova Objetiva.
23/01/2023	Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva.
23/01/2023 a 26/01/2023	Prazo para recurso contra o Gabarito preliminar.
30/01/2023	Divulgação dos resultados dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva.
30/01/2023	Divulgação do Gabarito Oficial.
31/01/2023 a 02/02/2023	Prazo para recurso contra a classificação preliminar da Prova Objetiva.
06/02/2023	Divulgação dos resultados dos Recursos da classificação preliminar da Prova Objetiva.
07/02/2023	Divulgação da Classificação final do CONCURSO PÚBLICO.
A definir	Homologação do CONCURSO PUBLICO.